MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

EDITAL Nº 01/2025/UAB/UFMT – RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO DE TUTORIA QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

1 – DO OBJETIVO

1.1 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar bolsista da Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade Educação a Distância (EaD), no contexto de programas e projetos do sistema UAB, com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Para efeito do presente Edital, caracteriza-se como bolsista, o servidor aprovado, que receberá bolsas benefício do fomento viabilizado pelo Edital n° 09/CAPES/2022 e Edital n° 25/CAPES/2023, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, no período de março de 2025 a fevereiro de 2027, atendendo à legislação de bolsas vigente na Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006 e o disposto nas Portarias CAPES n° 309, de 27 de setembro de 2024, e nº 33 de 16 de fevereiro de 2023, e na Instrução Normativa CAPES n.º 1, de 1º de outubro de 2024, supletivamente ao Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES) para reconhecimento e renovação do reconhecimento de curso de graduação a distância e suas complementações ou de Legislação aplicável.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Para efeito do presente processo seletivo serão considerados(as) os(as) servidores(as), que possuam vínculo efetivo com a Universidade Federal de Mato Grosso, atendendo ao disposto nas resoluções internas da UFMT, a carga horária e a Legislação referente ao recebimento de bolsas;
2.2 Em consonância ao estabelecido no item 3 deste edital, podem concorrer ao presente processo seletivo servidores do quadro efetivo da UFMT;
2.3 A atuação do(a) coordenador(a) de tutoria deverá estar de acordo com os Projetos Pedagógicos dos Cursos, atendendo à demanda existente, considerando a gestão dos cursos, a relação com os(as) docentes e discentes, com tutores(as) e a equipe multidisciplinar (quando for o caso);
2.4 A vigência deste edital de Coordenador(a) de tutoria será de 24 (vinte e quatro) meses podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil da UFMT, por igual período, uma única vez. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do certame.

3 – DOS REQUISITOS

3.1 Ser servidor(a) da UFMT, com matrícula confirmada no ato da inscrição (SIAPE);
3.2 Ter mais de 3 (três) anos de atuação como servidor(a) efetivo(a) da UFMT;
3.3 Ter formação acadêmica de nível superior em Licenciatura;
3.4 Possuir experiência profissional mínima de um ano de magistério superior, conforme exigência estabelecida pela Portaria CAPES n° 309, e 27 de setembro de 2024;
3.5 Ter experiência mínima de um ano como tutor de cursos de graduação, ou pós-graduação, a distância;
3.6 Estar apto(a) ao recebimento de bolsas, consoante à determinação que consta no item 5 deste Edital e nos atos normativos apresentados no início do mesmo;
3.7 Atender às exigências da Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, o disposto nas Portarias CAPES n° 309, de 27 de setembro de 2024, e nº 33 de 16 de fevereiro de 2023, na Instrução Normativa CAPES n.º 1, de 1º de outubro de 2024, e suas complementações ou Legislação aplicável;
3.8 Ter disponibilidade para o cumprimento de 20 horas semanais diurnas de forma presencial na Secretaria de Tecnologia Educacional - SETEC.

4 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1 A seleção do(a) servidor(a) que receberá bolsas será realizada por banca de 3 (três) servidores da UFMT, indicados pela Coordenação Geral da UAB da UFMT, mediante atendimento aos requisitos especificados neste edital e os seguintes critérios de classificação:

4.1.1. Tempo de atuação como tutor na Educação Superior (cursos de graduação, e/ou pós-graduação, a distância);

4.1.2. Tempo de atuação comprovado em atividades administrativas de assessoria e/ou coordenação na UFMT;

4.1.3. Tempo de atuação em funções e cargos de gestão na UFMT.

5 – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

5.1 O(A) candidato(a) que fizer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os fatos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a), e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo.

6 – DA MODALIDADE DE BOLSA

6.1 Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste processo seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar atos normativos da agência de fomento e do Sistema UAB/CAPES e da UFMT em conformidade com a legislação vigente, de acordo com Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, o disposto nas Portarias CAPES n° 309, de 27 de setembro de 2024, e nº 33 de 16 de fevereiro de 2023, na Instrução Normativa CAPES n.º 1, de 1º de outubro de 2024, e suas complementações ou de Legislação aplicável, que tratam das diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos(às) participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), seguindo os critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

6.2 Coordenador de Tutoria: R$ 1.850 (um mil e oitocentos e cinquenta reais), concedida para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 01 (um) ano no magistério superior.

6.3 A vigência das bolsas referidas é adstrita ao período de março de 2025 a fevereiro de 2027, podendo ser renovável por mais 24 meses, a critério da Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil da UFMT, sendo observado o que prevê as Portarias CAPES n° 309, de 27 de setembro de 2024, e nº 33 de 16 de fevereiro de 2023, a Instrução Normativa CAPES n.º 1, de 1º de outubro de 2024, e suas complementações ou de Legislação aplicável, no tocante à validade dos processos seletivos que será de até 4 (quatro) anos ou quando encerrar a oferta de disciplinas;

6.4 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB fica condicionado à realização das atividades e atribuições pactuadas em termo de compromisso previamente assinado, observando as atribuições e processos recomendados pela coletânea de procedimentos formalizada entre a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e Coordenação de Administração Escolar (CAE/PROEG);

6.5 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

6.6 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, devido ao não acúmulo;

6.6.1 Exceção feita aos(às) bolsistas vinculados(as) aos programas de Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02, de 10 de abril de 2013 e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02, de 22 de julho de 2014 ou ato normativo vigente que configure tal exceção.

6.8 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta corrente bancária, em nome do bolsista, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES. Caso o(a) bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar abertura da conta, junto ao banco de sua preferência;

6.9 A presente seleção de bolsista não altera seu vínculo empregatício e, caso o(a) bolsista selecionado opte por não continuar no projeto, após início de suas atividades, será realizada a substituição do profissional pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) e se for o caso a devolução das bolsas percebidas;

6.10 A seleção proposta não gera nenhum vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista;

6.11 A aprovação neste processo de seleção não gera a obrigatoriedade de pagamento pelas atividades que não forem realizadas;

6.12 O bolsista poderá ser desvinculado do Sistema UAB a pedido ou por interesse da Coordenação UAB da UFMT;

6.13 O processo de pagamento de bolsas é condicionado ao financiamento do sistema Universidade Aberta do Brasil, e se houver interrupção do financiamento, a qualquer momento o vínculo como bolsista poderá ser interrompido.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

7.1 São atribuições/funções de Coordenação de Tutoria:

7.1.1 Participar das atividades de capacitação e atualização;

7.1.2 Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;

7.1.3 Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;

7.1.4 Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;

7.1.5 Informar para o(a) coordenador(a) do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;

7.1.6 Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;

7.1.7 Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;

7.1.8 Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.

7.2 Além das atribuições previstas no item 7.1, os projetos, programas e cursos de EaD consideram também as seguintes atribuições/funções:

7.2.1 O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas no item 7.1, conforme o cargo pleiteado, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição;

7.2.2 Conforme o art. 8º da Portaria CAPES nº 309 de 27 de setembro de 2024 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao(à) participante que possuir outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;

7.2.3 Coordenar a realização de Cursos de Aperfeiçoamento de Tutores(as);

7.2.4 Receber da secretaria do curso o relatório mensal dos tutores para acompanhamento de atividades.

7.3 O início do exercício do(s) cargo(s) de Coordenador de Tutoria será a partir de março de 2025.

7.4 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e termo de compromisso a ser assinado junto à UFMT, o(a) Coordenador(a) de Tutoria deverá:

7.4.1 Usar as informações que tiver acesso apenas com o propósito de bem e fiel cumprir os fins estipulados no Plano de Trabalho realizado com a UFMT ou o disposto na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024;

7.4.2 Manter o sigilo relativo às informações confidenciais;

7.4.3 Proteger as informações confidenciais que lhe foram divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias informações confidenciais;

7.4.4 Manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar a Coordenação do sistema UAB na UFMT, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.

8 – DAS VAGAS

Vaga(s)	Quantidade(s) /semestre	Requisito(s)	Período em meses
1 (uma) vaga para Coordenação de Tutoria da UAB/ UFMT para atuar junto aos cursos de Graduação a Distância da UFMT	Máximo de 06 bolsas por semestre*	Atender aos requisitos disposto no item 3 do presente edital.	24 meses**

* Considerando a janela CAPES.

** março de 2025 a fevereiro de 2027.

9 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

9.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do sistema https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab, com o envio do formulário de inscrição preenchido (Conforme Anexo I) e cópia simples e legível dos seguintes documentos:

9.1.1 Documento de identificação oficial com foto;

9.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

9.1.3 Certificado de Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou CEE (Conselho Estadual de Educação);

9.1.4 Certificado de Pós-Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC (Especialização, Mestrado e Doutorado) ou CEE;

9.1.5 Comprovante do tempo de atuação como servidor efetivo(a) da UFMT com mais de três anos de de exercício;

9.1.6 Comprovante de tempo de atuação no magistério superior em EaD (gestão e apoio pedagógico de cursos na modalidade a distância, ou Coordenação de curso na modalidade EaD, ou Coordenação de Tutoria em curso na modalidade EaD, ou docência em curso na modalidade EaD, ou tutoria em curso na modalidade EaD), podendo ser declaração da instituição em que comprove o vínculo de bolsista e/ou período laborado, assinado pelo coordenador do curso e/ou cópia de carteira de trabalho (CTPS) com o registro das informações de identificação e úteis;

9.1.7 Currículo Lattes documentado com os comprovantes dos títulos/experiência apresentados para atender ao item 10.2 (Quadro 2);

9.1.8 ANEXO I – Preenchido e assinado por extenso pelo(a) candidato(a).

10 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

10.1.1. Análise curricular;

10.1.2. Seleção dos(as) candidatos(as) e publicação da relação dos(as) selecionados(as);

10.1.3 Divulgação do resultado final com pontuação e colocação.

10.2. Descrição da Etapa de Análise curricular

Quadro 1. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

Experiência profissional	Pontuação
01. Experiência de atuação na Tutoria em Curso na modalidade EaD (para cada semestre, máximo 10 semestres)	5
02. Tempo de atuação comprovado em atividades administrativas de assessoria e/ou coordenação na UFMT (para cada semestre, máximo 10 semestres)	2,5
03. Tempo de atuação em funções e cargos de gestão na UFMT (para cada semestre, máximo 10 semestres)	2,5

* Pontuação máxima 100 pontos.

10.3 As documentações deverão ser apresentadas pelo(a) candidato(a), conforme descrito no quadro 2 a seguir:

Quadro 2. FORMA DE COMPROVAÇÃO DOS ITENS/CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO QUADRO 1

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORMA DE COMPROVAÇÃO
01	ATUAÇÃO COMO SERVIDOR(A) EFETIVO(A) DA UFMT	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como, holerites, histórico funcional, etc.
02	FORMAÇÃO ACADÊMICA DE NÍVEL SUPERIOR EM LICENCIATURA	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de curso de graduação em licenciatura.
03	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR (DOCÊNCIA, COORDENAÇÃO DE CURSO, TUTORIA, COORDENAÇÃO DE TUTORIA)	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como, carteira de trabalho, holerites, histórico funcional etc.
04	EXPERIÊNCIA COMO TUTOR DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, OU PÓS-GRADUAÇÃO, A DISTÂNCIA	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como, carteira de trabalho, holerites, histórico funcional etc.
05	ATUAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE ASSESSORIA E/OU COORDENAÇÃO NA UFMT	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como, holerites, histórico funcional, etc.
06	ATUAÇÃO EM FUNÇÕES E CARGOS DE GESTÃO NA UFMT	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como, holerites, histórico funcional, etc.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida;
11.2 Em caso de empate entre candidatos(as), serão considerados os seguintes critérios:

11.2.1 Maior tempo de experiência como tutor(a) em curso de graduação, ou pós-graduação, na modalidade EaD;

11.2.2 Maior tempo de atuação em funções e cargos de gestão na UFMT;

11.2.3 Maior tempo de atuação em atividades administrativas de assessoria e/ou coordenação na UFMT;

11.2.4 Maior tempo de experiência no magistério superior;

11.2.5 Maior tempo de atuação como servidor(a) efetivo(a) da UFMT.

11.3 A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil da UFMT, via protocolo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em até 24 horas após a publicação dos resultados preliminares;
11.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) de acordo com as necessidades dos cursos de graduação a distância da UFMT, Sistema UAB/UFMT, respeitando o calendário acadêmico do curso;
11.5 Os(As) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) para o início das atividades no curso permanecerão no cadastro reserva até a vigência deste edital. Diante das necessidades dos cursos de graduação a distância da UFMT, Sistema UAB/UFMT, os(as) classificados(as) poderão ser convocados(as).

11.5.1 Não há obrigatoriedade de convocação de candidatos classificados(as).

12 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO

12.1 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar, via processo SEI, e em observância aos prazos estabelecidos no cronograma do presente edital (item 14), os seguintes documentos:

12.1.1 Conforme prazos estabelecidos na convocatória enviada pela Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil da UFMT, em caso de convocatória de classificado(a), também deverá encaminhá-los.

12.2 Ficha de inscrição (Modelo disponível no Anexo I do presente edital);
12.3 Cópia do Diploma de graduação, especialização (caso se aplique), mestrado (obrigatório) e comprovante da formação indicada no currículo;
12.4 Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses);
12.5 Currículo Vitae ou Lattes documentado com os comprovantes dos títulos e experiência apresentados;
12.6 RG (Identidade);
12.7 CPF (quando não constar no documento de identidade);
12.8 Cópia dos dados bancários (cartão bancário ou extrato bancário) em nome do(a) candidato(a) aprovado(a)/convocado(a);
12.9 Resultado da Seleção;
12.10 Declaração antinepotismo (Modelo Anexo II do presente edital);
12.11 Termo de Compromisso do Bolsista (disponível no SEI para preenchimento) assinado digitalmente, conforme prevê a Lei n.° 14.063, de 23 de setembro de 2020;

12.12 Declaração de Não Acúmulo de Bolsas (disponível no SEI para preenchimento) e assinado digitalmente conforme prevê a Lei n.° 14.063, de 23 de setembro de 2020;
12.13 Cópia de comprovação de magistério em anos (conforme itens 6.2 ou 6.3 deste Edital);
12.14 Cópia de vínculo público institucional.

13 – DA BANCA EXAMINADORA

13.1 A banca examinadora do processo seletivo será composta por banca de 3 (três) servidores da UFMT, indicados pela Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil da UFMT, mediante atendimento aos requisitos especificados neste edital;
13.2 A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

14 – DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS	LOCAL
14.1 Divulgação do Edital	31/01/2025 a 02/02/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.2 Recurso ao Edital.	03/02/2025 a 04/02/2025	Envio via Sei! Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil da UFMT
14.3 Resultado do recurso ao Edital.	05/02/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.4 Divulgação da Banca examinadora	05/02/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.5 Período de inscrição	06/02/2025 a 20/02/2025	Enviar via sistema: https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab
14.6 Resultado preliminar dos(as) inscritos(as) (com pontuação) após análise da documentação entregue	21/02/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.7 Recurso ao resultado preliminar	22/02/2025 a 26/02/2025	Envio via Sei! Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil da UFMT
14.8 Resultado do recurso enviado via Sei acerca da pontuação publicada	27/02/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.9 Publicação do Resultado final (com pontuação)	27/02/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos

14.10 Entrega da documentação – dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	28/02/2025	Envio via Sei! Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil da UFMT

15 - DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) para a vaga ofertada no processo seletivo do presente Edital será convocado para atuar como Coordenador(a) de Tutoria no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, na modalidade de EaD e deverá enviar (eletronicamente via Sei!), no prazo estabelecido no cronograma (item 14) todos os documentos elencados no item 12 do presente edital.
15.2 O(A) candidato(a) que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos discriminados acima ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificados(as) para a referida vaga, caso houver.
15.2.1. A convocatória do(a) candidato(a) classificado(a), caso se aplique, ocorrerá por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição. Apenas nessa ocasião será realizado contato via e-mail por parte da Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil da UFMT, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) prestar informação correta e acompanhar a convocatória.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será efetuada contratação do(a) candidato(a) com maior pontuação final;
16.2 A participação do(a) candidato(a) no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil da UFMT o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade da Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil da UFMT e em cumprimento à ordem de classificação final.
16.3 Fica sob a exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a este processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos;
16.4 Os(As) candidatos(as) poderão submeter recursos ao presente Edital, que será avaliado pela banca na data especificada no cronograma. O recurso deverá ser destinado à banca do processo seletivo, sendo elaborado em texto simples, contendo exposição dos motivos em documento datado e assinado pelo requerente, com a entrega via SEI à Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil da UFMT;

16.5 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil da UFMT, no que tange à realização da seleção.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE MARTINS DOS ANJOS
Data: 31/01/2025 13:31:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2025.

Alexandre Martins dos Anjos
Coordenador Geral da Universidade Aberta do Brasil da UFMT

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

EDITAL Nº 01/2025/UAB/UFMT – RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO DE TUTORIA QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFMT E DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME:_____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF:_____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____Nº:_____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____UF:_____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO:_____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____

DATA DE CONCLUSÃO: _____/_____/_____ LOCAL:_____

DATA: _____/ 01/ 2025.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

CPF:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

EDITAL Nº 01/2025/UAB/UFMT – RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO DE TUTORIA QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFMT E DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

ANEXO II - DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterizam nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: _____/01/ 2025.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

CPF: